



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOTUPORÃ • BAHIA

ACESSE: WWW.BOTUPORA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA N.º 004/2024) OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME CONVÊNIO N.º 224/2024 CAR/AJU E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOTIFICAÇÕES

- ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO - SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(CONCORRÊNCIA Nº 004/2024)**

OBJETO: Implantação do Centro de Comercialização de Animais na sede do município de Botuporã-Ba, conforme Convênio Nº 224/2024 CAR/AJU e especificações contidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, bem como as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Botuporã, **DECIDO** ratificar todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, bem como **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto ora licitado e efetivado no procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, em favor da licitante:

VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.372.846/0001-79, com sede na Rua Manoel Rego Bastos, s/n, sala, Loteamento Bastos, CEP: 46.500-000, Macaúbas-BA, com o valor total de R\$ 352.454,05 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

AUTORIZO, portanto, a prestação dos serviços, objeto de que trata a presente licitação.

Botuporã - BA, 19 de agosto de 2024.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.08.19 09:56:38 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
(Prefeito Municipal)



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****A****JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME****CNPJ Nº 38.471.773/0001-29**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO - SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA.

Prezado (a) Senhor (a),

Por meio desta, **NOTIFICAMOS** a empresa **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME**, acerca da abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com objetivo de apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, com base nas alegações apontadas em comunicação interna do setor de licitações que passamos a indicar a seguir:

A empresa JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.471.773/0001-29, celebrou com o Município de Botuporã a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, proveniente do Processo Licitatório 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, que se encontra vigente e cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Ocorre que, conforme comunicação interna feita pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa contratada (vencedora do LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR / LUVA DE PROCEDIMENTO e LOTE 16 – MATERIAL HOSPITALAR) deixou de cumprir as ordens de fornecimento nº 8354 de 10 de abril de 2024 e nº 8800 de 29 de maio de 2024, entregando apenas parte do material solicitado. Ressalte-se que a Secretaria Municipal de Saúde notificou a contratada no dia 09 de agosto de 2024, oportunizando a regularização do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o que não foi feito pela empresa.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.08.19 15:11:11 -03'00'





Desse modo, as condutas praticadas pela contratada configuram indícios suficientes de irregularidades, pois infringem as condições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88 da lei nº 8.666/93, bem como o cancelamento do registro do fornecedor, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos que a empresa JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME participou de regular processo de licitação, assinou a ata de registro de preços com regras onde constam de forma clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** a empresa **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.471.773/0001-29, sediada na Rua Pelicano, nº 341, Quadra 04, Lote Galpão 04, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP. 42.701-340, representada pela Sra. Jessica de Jesus Nunes, portadora da Carteira de Identidade nº 1323434950-SSP/BA e CPF nº 045.378.345-79, residente e domiciliada na Rua Rio Prado, nº 3, Bairro Plataforma, Salvador/BA, CEP: 40717304, para que **realize sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município. Encaminhe-se cópia da notificação ao e-mail da empresa para que surta os efeitos jurídicos.

Botuporã - BA, 19 de agosto de 2024.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.08.19 15:10:57 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/50A9-3D72-D61B-29E8-6B08> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50A9-3D72-D61B-29E8-6B08



Hash do Documento

9ec9bcbdd1653ffc389338b6b4de6d26b1000dda325af32dc6b8ca08720801b5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2024 15:36 UTC-03:00